



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2554/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 953/2025

Processo/Ano: 1853 / 2025 **Requisição Nro.:** 3091/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD Nº 99
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 57986 - LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA ME
Fantasia:
Contato: **Fone:** **Fone:** 3722-7458 **Fax:** 3722-4134
Endereço: AV. BANDEIRANTES, 2.477 - PISCINA **E-mail:**
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901445 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 28140159000120 **Inscrição Estadual:** 170.087.746.111 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	078.26194-13	CARREGADOR. BATERIA MAKITA BIV 18V	560,0000	560,00

Valor Total: 560,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 560,00

ANDRADINA, 24 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: f4731348-51a2-4fb1-a7dc-07524e633486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 2555/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 953/2025

Processo/Ano: 1853 / 2025 Requisição Nro.: 3090/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD Nº 99
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 57986 - LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA ME
Fantasia: Fone: 3722-7458 Fax: 3722-4134
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV. BANDEIRANTES, 2.477 - PISCINA
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901445 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 28140159000120 Inscrição Estadual: 170.087.746.111 Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	UN	108.25593-5	ESMERILHADEIRA. ANG 4.1/2 BAT DGA504Z-P MAKITA	1.880,0000	1.880,00

Valor Total:	1.880,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.880,00
--------------	----------	-----------------	------	----------------	------	----------------	----------

ANDRADINA, 24 de Março de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: f4731348-51a2-4fb1-a7dc-07524e633486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL - Nº 99

ed 2554
2555

Seq 3090
Seq 3091
Seq 1853

Seq 953

JK Edit 835

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria de Obras – Almojarifado central
Responsavel pela demanda	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	1	ESMERILHADEIRA ANG 4.1/2 BAT DGA504Z-P MAKITA
2	1	CARREGADOR BATERIA MAKITA BIV 18V

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de material para ser utilizado pela equipe de manutenção do almojarifado central.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528

6 - Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessario o responsavel pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza da Silva
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 28 de Fevereiro de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub-Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esmerilhadeira Ang 4.1/2 Bat DGA540Z-P Makita	Unid.	1	1880,00	1880,00
2	Carregador Bateria Mkita Biv 18V	Unid.	1	560,00	560,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de material para ser utilizado pela equipe de manutenção do almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 28 de Fevereiro de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG 49.673.917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME

AVENIDA BANDEIRANTES, 2142 PISCINA
ANDRADINA CEP:16901-413
Fone/ Fax: (18) 2685-0821 /
Email: jkferragens.construcao@gmail.com

Cliente.....: 1462 MUNICÍPIO DE ANDRADINA - PREFEITURA ANDRADINA GABINETE PREFEITO
Endereço.....: R.DR ORENCY R. DA SILVA
Bairro / CEP / Cidade / Estado.: CENTRO 16901-900 ANDRADINA - SP
C.N.P.J. / Inscrição Estadual.....: 44.428.506/0001-71 / ISENTA
Fone: 37021010 FINANC

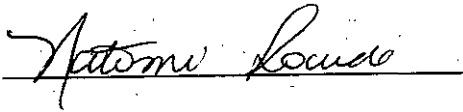
Código	Quant.	Unid	Produto	Preço Unit.	Preço Total
30907	1	UN	ESMERILHADEIRA ANG 4.1/2 BAT DGA504Z-P MAKITA	1.880,00	1.880,00
31059	1	UN	CARREGADOR BATERIA MAKITA BIV 18V DC18RC	560,00	560,00

TOTAL BRUTO..... 2.440,00
DESCONTO (0,00%) 0,00
SUBTOTAL..... 2.440,00
ACRÉSCIMO..... 0,00
TOTAL..... 2.440,00

Prazo de Entrega:

ORCAMENTO

99



MUNICÍPIO DE ANDRADINA
Cliente

JK FERRAGENS E CONSTRUÇÃO

(18) 99819-5540 / (18) 93500-9100

AV. BANDEIRANTES, 2142
BAIRRO PISCINA - CEP 16901-445

ANDRADINA - SP

28.140.152/0001-20
IE 170.087.7445.1111

**LUIS HENRIQUE DA SILVA
TEIXEIRA - ME**

AV. BANDEIRANTES, 2142
BAIRRO PISCINA - CEP 16901-445

ANDRADINA - SP

Paulo Vinícius Sales Benedito
Sub-Secretário de Serviços Públicos
RG 30.673.917-1

DEPOSITO AVENIDA

J. M. L. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 52.296.742/0001-00
RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, Nº2033, STELLA MARIS
CEP 16.901-125 ANDRADINA-SP. FONE (18) 37233828 - 99197.0102

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71

ORÇAMENTO

Quant	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	ESMERILHAD MAKITA 4.1/2"	2100,90	2100,90
1	CARREGADOR BATERIA MAKITA	590,00	2690,90

13/02/2025

DESCONTO: R\$0,00

TOTAL: R\$2690,90

52.296.742/0001-00

J.M.L. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 2033
BAIRRO STELLA MARIS - CEP 16901-125

ANDRADINA - SP.

Lúcia Vaz da Silva

Paulo Vinícius Sales Ereditto
Pia Secretária de Serviços Públicos
(18) 40.573.517-1

BRUNELLI – MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA – ME.

CNPJ: 07228798000172 – IE 170100510110

RUA JESUS TRUJILLO 1196

(18)37229251

ORÇAMENTO

COND.PAGTO: A PRAZO

13/02/2025

DADOS DO CLIENTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ENDEREÇO: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341

BAIRRO: CENTRO CEP: 16901900

CIDADE: ANDRADINA UF: SP

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	\$ DESC	TOTAL
ESMER MAKITA DGA50AZ9	01	R\$1990,00	0,00	R\$1990,00
CARREGADOR BATERIA MAKITA DC18RC	01	R\$590,00		R\$590,00

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$2580,00

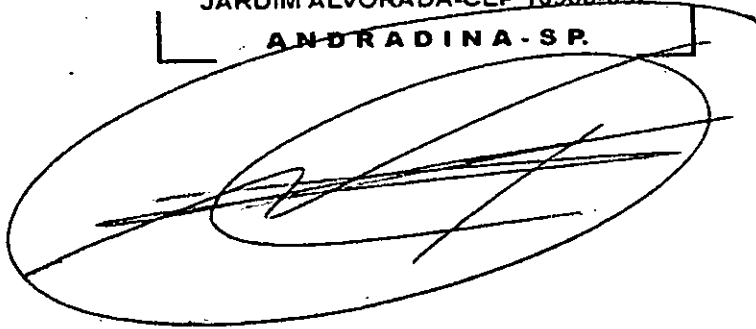
07228798/0001-72

I.E. 170.100.510.110

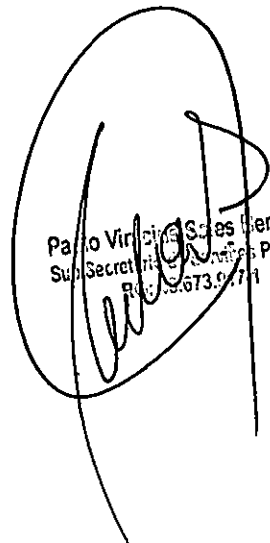
**BRUNELLI MATERIAIS ELÉTRICOS
E HIDRÁULICOS LTDA-ME**

**RUA JESUS TRUJILLO, 1196
JARDIM ALVORADA-CEP 16900-052**

ANDRADINA - SP.



Paço Virgínia Soares Benedito
Sub-Secretaria de Administração e Finanças Públicas
Rua: 15.673.9.711



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

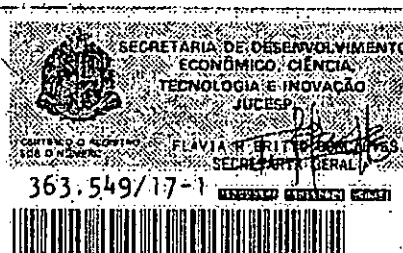
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - JARICA SILE 3513140880-1		CNPJ Nº 07.969.888/0001-50	
TIPO DE EMPRESÁRIO (Pessoa Física ou Jurídica) LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA			
NOME COMPLETO (Nome e sobrenome)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Andradina	SP	Brasileira	Masculino
CATEGORIA	SEGUNDA DE GRUPO (empresário)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAQUIM DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR		SONIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA	
DATA DE NASCIM. DO EMPRESÁRIO	IDENTIDADE (Número)	DEBIDA	DATA DE EXPIRAÇÃO
28/01/1994	47196847	X	23/07/2015
CARTELA EMISSOR		UF	CPF (Número)
SSP		SP	421.695.888-50
ESTABELECIDO POR (Para as empresas de prestação de serviços de terceiros)			
ENDEREÇO NO LOCAL DE ATIVIDADE (Rua, nº)			NÚMERO
Rua Doutor Humberto Campos			1506
BAIRRO/CIDADE		UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		16901-031	4874
MUNICÍPIO			
Andradina		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido do exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA / Objeto Social:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME			
LOCAL DO ENDEREÇO			NÚMERO
Avenida Bandelirantes			2477
Bairro/Cidade	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Piscina	16901-445	4874	
COMPL. ELETRÔNICO			
UF		País	
SP		Brasil	
VALOR DO CAPITAL SOCIAL		VALOR DO CAPITAL SOCIAL EM R\$	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4744099		Comércio varejista de materiais de construção em geral; Escritório com Serviços de cobrança extrajudicial e informações cadastrais; Serviços em Locação de automóveis sem condutor; Serviços em Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.	
Atividade(s) Secundária(s) 7711000 7732201 8291100			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ENQ	TRANSFERÊNCIA DE BOM, OUTILHAJE OUTRA UF	UF
	28.140.159/0001-20		
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO		PERMANECE INALTERADO	
LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legal devidamente autorizado)		
21/08/2017	LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA (Empresário) (I)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021748626-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

Eu, LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 47196847-X SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 421.695.888-50, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Avenida Bandeirantes, 2477, Piscina, SP, Andradiña, CEP 16901-445, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

L. H. D. S. T.

RG: 47196847-X SSP-SP

LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA - ME



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8866-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICHARDO GUMEX ETCH DAUNT

62516931

Luís H. S. Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.196.847-X 2 via DATA DE EMISSÃO 23/07/2015

NOME LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA

FILIAÇÃO JOAQUIM DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR SÔNIA MARIA DA SILVA TEIXEIRA

NATURALIDADE ANDRADINA - SP DATA DE NASCIMENTO 28/01/1994

DOC ORGEM ANDRADINA-SP ANDRADINA CN:LV A19 /F.S.57 /Nº21808

CPF 421695888/50

Luís H. S. Teixeira

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
CNPJ: 28.140.159/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:33 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **9C41.EF55.7907.CC5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 28.140.159/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25030604577-88

Data e hora da emissão 14/03/2025 14:20:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.140.159

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65893885

Data e hora da emissão 14/03/2025 14:21:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 28/02/2025
CERT-8080

REQUERIMENTO

LUIS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA

com CNPJ (MF) 28.140.159/0001-20, Inscrição Estadual n.º
170.087.746.111 com sede à AVENIDA BANDEIRANTES/ PISCINA

Nº 2142 representado(a) por NATAMI LACERDA TARIFA
abaixo assinado, nº CPF 465.874.798-71 Residente à Rua PAULO MARIN Nº 1072

BAIRRO: PISCINA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 28/02/2025

NATAMI LACERDA TARIFA

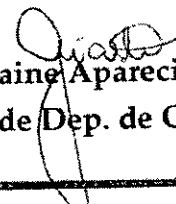
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (28) Vinte e Oito dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação